



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 008/2019, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA referente aos serviços de PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A VETORES E PRAGAS EM GERAL.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

empresa SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05.023.506/0001-30, estabelecida à SEES Quadra 5, Lote 19, Sobradinho, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor FELIPE GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, CPF/MF n. 080.496.157-31, Carteira de Identidade n. 1.325.560-SSP/ES, residente em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA,

celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0001262-10.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze)** meses, da vigência do Contrato n. 008/2019, que trata dos serviços de combate a vetores e pragas em geral, compreendendo: desinsetização, dedetização, desratização e rebote a cupins e escorpiões nas dependências do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9 e no prédio da Seção de Serviços Gráficos, localizado no SAAN Quadra 01, Lotes 10/70, ambos em Brasília – DF, conforme especificações contidas no Anexo I - Planilha de Preços e Especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II e cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **7/5/2020 a 6/5/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

4.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima terceira do contrato, correspondente ao período de 7/5/2020 a 6/5/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido – PTRES JC-168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.78

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei.sesege@cjf.jus.br; sei-sumag@cjf.jus.br; verala@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

FELIPE GIUBERTI MATTEDI
Sócio Proprietário da empresa Sosbio Controle de Pragas e Vetores Ltda.

ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A VETORES E PRAGAS EM GERAL.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Local	Área (m2)	Método	Qtd. Anual de Aplicações geral	Preço Unitário	Total
Térreo 1º pavimento 2º pavimento 3º pavimento	11.094,27 m ²	Fog/Spray	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
		Gel Inseticida	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
		Desratização	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Auditório	2.811,37 m ²	Fog/Spray	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
		Gel Inseticida	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
		Desratização	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Subsolo	3.238,26 m ²	Fog/Spray	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
		Gel Inseticida	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		Desratização	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Garagem	7.989,46 m ²	Fog/Spray	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		Gel Inseticida	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00

		Desratização	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Área gramada e ajardinada	522,84 m ²	Descupinização	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
		Inseticida líquido	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		Desratização	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Prédio do CJF, localizado no SAAN	1.930,94 m ²	Fog/Spray	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		Gel Inseticida	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
		Desratização	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Mezanino no Prédio localizado no SAAN	522,84 m ²	Fog/Spray	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
		Gel Inseticida	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
		Desratização	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Área de estacionamento e área verde no prédio, localizado no SAAN	3.611,84 m ²	Descupinização	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
		Inseticida líquido	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
		Desratização	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Total	45.442,50 m²				
Total da contratação					R\$ 5.400,00



Autenticado eletronicamente por **FELIPE GIUBERTI MATTEDI, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 13:09, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 04/05/2020, às 17:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0117752** e o código CRC **76D75954**.